



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I N° 1 581

Dispõe sobre autorização ao Executivo para assinar convênio com autoridades militares, para pagamento de alugéis de casa aos instrutores do Tiro de Guerra e Junta de Alistamento Militar.

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 24 de agosto de 1.973 decretou e eu promulgo a seguinte / lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com as autoridades competentes do Ministério do Exército, para pagamento pela Prefeitura Municipal, dos alugéis de casa, dos Delegados do Serviço Militar, conforme preceitua o artigo 21 da Portaria / nº 754, GB, de 05 de Setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro do Exército.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas a fim de efetivar o convênio, fica o poder executivo autorizado a utilizar as verbas já consignadas no orçamento vigente suplementando-as, por Decreto, se necessário for.

Artigo 3º) - O Executivo fará constar nos orçamentos dos exercícios subsequentes, as verbas necessárias para a consecução dos mesmos fins.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Agosto de 1973

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

040